LEI MUNICIPAL Nº 118/2007
Data: 19 de janeiro 2007

ALTERA AS DATAS DE PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO EXERCÍCIO DE 2007.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições previstas em lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou, e sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Ficam alteradas as datas de pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2007, para 26 de fevereiro e 26 de março do corrente ano, mantidas as demais condições estabelecidas em lei.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 19 de janeiro de 2007

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL